



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DECISÃO

Considerando que o item 10.8 do Edital n.º 001/2022 prevê que *“Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Avaliação com anuência da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.”*

Considerando que, no período recursal, a Comissão de Seleção verificou a necessidade de realizar diligências a fim de confirmar alguns documentos apresentados para análise na Etapa Única de seleção denominada Análise Curricular - Formação e Experiência.

Determino a suspensão do Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 001/2022, no tocante à função pública de Técnico de Nível Superior – Direito, até que sejam apuradas as informações necessárias.

Muriaé, 14 de março de 2022.

POLIANA FURTADO MONTEZANO

Presidente da Comissão de Seleção

EVELINE CASTRO DO AMARAL

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social